



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

## LEI N.º. 200/2.000, DE 21 DE JULHO DE 2.000.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

**Vlaldir Fuster Pinheiro**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de julho de 2.000, conforme Autógrafo de Lei N.º. 014/2000.

**Artigo 1.º**.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Crédito Adicional Especial aberto conforme Lei Municipal n.º. 189 de 08/02/2000, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a atender despesas com a execução de obras na Instalação de Unidade de Tratamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos do Município, através do seguinte projeto orçamentário:

02.04 Seção de Obras e Serviços Municipais  
10603251.40 Instalação de Unidade de Tratamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos no Município

**Artigo 2.º**.- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:


02.06.16885341.25 4110.00 – Ficha n.º. 064 – R\$ 26.000,00

**Artigo 3.º**.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto do Executivo, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 21 dias do mês de julho de 2.000.

**VLALDIR FUSTER PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

  
**MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI**  
Assistente Téc. Administrativo